

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Pedro Satélite</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), na **ação 1613 – DESCENTRALIZAÇÃO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa incentivar e fortalecer o desenvolvimento do esporte e do lazer, mediante o apoio e fomento às entidades governamentais e não governamentais.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Janeiro de 2019

Pedro Satélite
Deputado Estadual